

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 183 - Segunda Quinzena de Novembro de 2019

Sousa/PB - Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

VENCENDO COM TRABALHO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 183 - Segunda Quinzena de Novembro

Sousa/PB - Quarta, 04 de Dezembro de 2019

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 001/2019/PMS-GAB

*Publicação por correção

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município, com as inserções introduzidas pela Lei Complementar nº. 059, de 25 de junho de 2009, resolve,

NOMEAR

JESSICA LEAL ELLER, do cargo de Assessoria Jurídica, Símbolo DAS, integrante do quadro de provimento em comissão do Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de Sousa – DAESA.

Sousa/PB, 04 de novembro de 2019

INOJOSA PRIMEIRO NETO
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 111/2019/PMS/GP

SOUSA (PB), 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR AUDILENE DE ANDRADE (Cargo: Professor Educação Básica II - História, Matrícula: Nº 011698), **ERIVELTON ANANIAS GOMES TORRES** (Cargo: Assistente Administrativo, Matrícula Nº 127478) e **MARIA DO SOCORRO ESTRELA DE SÁ** (Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº: 303313) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias os fatos que tratam o Processo Administrativo Disciplinar Nº 20191111-02, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos referidos trabalhos.

Art. 2º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em órgão de Divulgação Oficial deste Município, revogando -se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.


FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 112/2019/PMS/GP

SOUSA (PB), 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR AUDILENE DE ANDRADE (Cargo: Professor Educação Básica II - História, Matrícula: Nº 011698), **ERIVELTON ANANIAS GOMES TORRES** (Cargo: Assistente Administrativo, Matrícula Nº 127478) e **MARIA DO SOCORRO ESTRELA DE SÁ** (Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº: 303313) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias os fatos que tratam o Processo Administrativo Disciplinar Nº 20191111-02, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos referidos trabalhos.

Art. 2º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em órgão de Divulgação Oficial deste Município, revogando -se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.


FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 113/2019/GP

SOUSA (PB), 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE

Art. 1º - READAPTAR a Servidora **HAYANNY SONALLY NÓBREGA GONÇALVES**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo de Professor Educação Básica I - B, sob Matrícula Nº 303437, vinculada à Secretaria de Municipal de Educação / Prefeitura Municipal de Sousa - Estado da Paraíba, para desempenhar as funções de Supervisor Escolar, em Unidade de Trabalho a critério da referida Secretaria, sem prejuízo dos seus vencimentos anteriores, face à impossibilidade temporária do exercício de suas atividades funcionais atuais por 90 (noventa dias), conforme apurado nos autos do Processo Administrativo Nº 201910027680.

Art. 2º - DETERMINAR que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação em órgão de Divulgação Oficial deste Município, retroagindo-se seus efeitos a 01/Novembro/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA – ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.


FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 114/2019/GP

SOUSA (PB), 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE

Art. 1º - READAPTAR a Servidora **MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo de Professor Educação Básica I - C, sob Matrícula Nº 4981, vinculada à Secretaria de Municipal de Educação, para desempenhar a função de Agente Administrativo, sem prejuízo da remuneração do Cargo que ocupa atualmente, face à impossibilidade do exercício de suas atividades funcionais atuais, lotada na Secretaria Municipal de Educação / Prefeitura Municipal de Sousa - Estado da Paraíba, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo Nº 201906175543.

Art. 2º - DETERMINAR que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação em órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA – ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.


FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 115/2019/GP

SOUSA (PB), 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 183 - Segunda Quinzena de Novembro

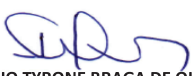
Sousa/PB - Quarta, 04 de Dezembro de 2019

Art. 1º - **CONCEDER**, mediante preenchimento dos requisitos legais previstos na Lei Municipal Nº 2.415-A/2012, **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** de um Turno Diário da Carga Horária Semanal, sem prejuízo da remuneração do Cargo que ocupa à **PRISCILA EHRRICH DE SOUSA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo de Professor Educação Básica I - B, sob Matrícula Nº 303621, lotada na Secretaria Municipal de Educação / Prefeitura Municipal de Sousa - Estado da Paraíba, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo Nº 201908093268.

Art. 2º - **DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua assinatura e publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em órgão de Divulgação Oficial, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA – ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.


FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 116/2019/GP

SOUSA (PB), 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 c/c com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003 c/c Art. 23 da Lei Complementar Municipal Nº 107/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, conforme Requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 201911144527, **LICENÇA SEM RECEBIMENTO DE PROVENTOS POR 01 (UM) ANO** à Servidora **AMANDA DE SOUSA GALDINO** do exercício do Cargo de Provimento Efetivo de Cirurgiã Dentista, sob Matrícula Nº 09303548, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Sousa - Estado da Paraíba.

Art. 2º - **DETERMINAR** que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em órgão de Divulgação Oficial deste Município, tornando seus efeitos a partir de 11/Janeiro/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA – ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.


FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 117/2019/GP

SOUSA (PB), 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 c/c com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003 c/c Art. 23 da Lei Complementar Municipal Nº 107/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, conforme Requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 20190520650, **LICENÇA SEM RECEBIMENTO DE PROVENTOS POR 01 (UM) ANO** à Servidora **ALINE LUNGUINHO DA SILVA** do exercício do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, sob Matrícula Nº 011086, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Sousa - Estado da Paraíba.

Art. 2º - **DETERMINAR** que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA – ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.


FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 118/2019/GP

SOUSA (PB), 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 c/c com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003 c/c Art. 23 da Lei Complementar Municipal Nº 107/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE ORIGEM**, conforme Requisitos preenchidos constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 201911144527, a Servidora **ARABELA NOGUEIRA PINTO**, ocupante do Cargo de Enfermeira, sob Matrícula Nº 9303581, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Sousa - Estado da Paraíba, por prazo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Uiraúna - Estado da Paraíba.

Art. 2º - **DETERMINAR** que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA – ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.


FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 119/2019/GP

SOUSA (PB), 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 c/c com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003 c/c Art. 23 da Lei Complementar Municipal Nº 107/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE ORIGEM**, conforme Requisitos preenchidos constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 201911045127, o Servidor **ADRIANO ABRANTES FORMIGA**, ocupante do Cargo de Enfermeira, sob Matrícula Nº 4947, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento / Prefeitura Municipal de Sousa - Estado da Paraíba, por prazo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Vieirópolis - Estado da Paraíba.

Art. 2º - **DETERMINAR** que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA – ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.


FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 120/2019/GP

SOUSA (PB), 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 c/c com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003 c/c Art. 23 da Lei Complementar Municipal Nº 107/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, conforme Requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Nº 201911271672, **LICENÇA SEM RECEBIMENTO DE**



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 183 - Segunda Quinzena de Novembro

Sousa/PB - Quarta, 04 de Dezembro de 2019

PROVENTOS DE 01/NOVEMBRO/2019 A 01/ABRIL/2019 ao Servidor CARLOS ANTONIO DE SOUZA NUNES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico Radiologista Ultrassonografista, sob Matrícula Nº 9303685, lotado na Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Sousa - Estado da Paraíba.

Art. 2º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em órgão de Divulgação Oficial deste Município, tornando seus efeitos a partir de 11/Janeiro/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA – ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.


FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 121/2019/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 20, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

EXONERAR

MARIA LINDETE DE FRANÇA VIRGÍNIO, do cargo de **Coordenação da Estratégia de Saúde Bucal**, Símbolo DAI I, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, e,

NOMEAR

VERLENE LIMA PINTO, para exercer o cargo de **Coordenação da Estratégia de Saúde Bucal**, Símbolo DAI I, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Sousa, 1º de novembro de 2019


FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 185 de 28 de NOVEMBRO de 2019

Revoga dispositivos constantes dos Incisos III e IV do § 2º do Artigo 5º da Lei Complementar Municipal Nº 065, de 16 de Novembro de 2009, que passam a vigorar com a redação “revogada” e, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam revogados os Incisos III e IV do § 2º do Artigo 5º da Lei Complementar Municipal Nº 065, de 16 de novembro de 2009 que, doravante, passam a constar com a redação “Revogado”:

§ 2º. Comporão, ainda, como membros do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Sousa, caso aceitem o convite para integrá-lo:

I - um (01) representante da Polícia Militar do Estado da Paraíba, sendo, preferencialmente, o Comandante do 14º Batalhão ou outro oficial por ele indicado através de ato próprio;

II - um (01) representante da Polícia Civil, sendo, preferencialmente, um Delegado titular, indicado através de ato próprio do Delegado Regional da 9ª Delegacia Regional da Polícia Civil do Estado da Paraíba;

III - Revogado;

IV - Revogado;

V - um (01) representante das Entidades de Representação Empresarial, indicado através de ato próprio e conjunto dos Presidentes da Associação Comercial e Empresarial de Sousa – ACISA, da Câmara de Dirigentes Lojista de Sousa – CDL, e do Sindicato do Comércio de Bens, Comércio e de Serviços de Sousa – SINDIEMPRESA;

VI - um (01) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PB, Subseção Sousa, indicado através de ato próprio de seu Presidente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município Sousa, Estado da Paraíba, 28 de Novembro de 2019


FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

LEI ORDINÁRIA Nº 2.852, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina de Aurineide Macena Duarte de Oliveira (Neidinha Duarte), a Academia de Ginástica ao Ar Livre e Parque infantil, localizados na Praça Doca Gadelha do Conjunto IPASE, no Bairro, Gato Preto, nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba e adota outras providências.

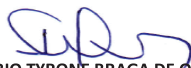
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Aurineide Macena Duarte de Oliveira (Neidinha Duarte) a Academia de Ginástica ao Ar Livre e Parque infantil, localizados na Praça Doca Gadelha do Conjunto IPASE, no Bairro, Gato Preto.

Art. 2º - Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares da homenageada autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico, da referida Praça, com os dizeres: “Academia de Ginástica e Parque Infantil “Aurineide Macena Duarte de Oliveira (Neidinha Duarte) ESPAÇO SAÚDE E LASER” logradouro público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 28 de Novembro de 2019.


FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

LEI ORDINÁRIA Nº 2.853, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Retifica a redação técnica da Lei 2.525, de 10 de dezembro de 2014 e da Lei 2.615, de 23 de maio de 2016 e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei 2.525, de 10 de dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. As áreas de terra a que referem os incisos I e II do artigo 1º desta Lei destinam-se, pela ordem, à construção de um Anexo do Fórum José Mariz e à construção de um depósito judicial da Comarca de Sousa, devendo as obras serem iniciadas no prazo improrrogável de 2 (dois) anos, hipótese em que não se verificando tal condição, os imóveis doados retornarão obrigatoriamente ao patrimônio do Município de Sousa.

Art. 2º - O artigo 1º da Lei 2.615, de 23 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. As áreas de terra a que referem os incisos I e II do artigo 1º desta Lei destinam-se, pela ordem, à construção de um Anexo do Fórum José Mariz e à construção de um depósito judicial da Comarca de Sousa, devendo as obras serem iniciadas no prazo improrrogável de 4 (quatro) anos, hipótese em que não se verificando tal condição, os imóveis doados retornarão obrigatoriamente ao patrimônio do Município de Sousa.

Art. 3º - O artigo 4º da Lei 2.525, de 10 de dezembro de 2014 fica renumerado como artigo 3º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário na Lei 2.525, de 10 de dezembro e na lei 2.615, de 23 de maio de 2016.


FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA 04/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 336/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 183 - Segunda Quinzena de Novembro

Sousa/PB - Quarta, 04 de Dezembro de 2019

CONTRATADO: SIGA CONSTRUÇÕES EIRELI N° CNPJ: 14.666.009/0001-40
OBJETO: Altera-se para conhecimento de todos os interessados o objeto do subitem 5.3.1 do Contrato em epígrafe. A adequação procedida tem por objetivo à alteração do orçamento previsto para o custeio da referida obra, permitimo-nos rever nossa anterior posição, sustentando, desta feita, que, na condição de peça vital do processo orçamentário, a LDO, lei de diretrizes orçamentárias, possa conceder crédito especial LEI ORDINÁRIA N° 2.804, de 28 DE FEVEREIRO DE 2019 à tríade transposição/remanejamento/transferência. Ressalta-se que um ou outro não faz aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias. Com as condições estabelecidas observe-se, vale enfatizar, que a autorização acontecerá de modo restrito, na lei de diretrizes orçamentárias (LDO).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inc II, "c" da Lei n° 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2019.


FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 663, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Complementar Municipal Nº 184, de 21 de Novembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 50, Inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Este decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Complementar Municipal Nº 184, de 21 de Novembro de 2019, disciplinando as atribuições do cargo de Gerência de Apoio à Mulher.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Art. 2º. Caberá à Gerência de Apoio à Mulher:

- I- Promover Políticas de Inclusão Social da Mulher na sociedade.
- II- Formular diretrizes e promover políticas públicas para as mulheres em situação de vulnerabilidade.
- III- Estimular, apoiar e desenvolver medidas de Governo, objetivando eliminar todas as formas de discriminação, promovendo a igualdade entre homens e mulheres.
- IV- Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher, de acordo com as diretrizes da Lei Maria da Penha.
- V- Apoiar iniciativas de empoderamento e capacitação de mulheres com vistas a promover a igualdade de oportunidades.
- VI- Atuar na prevenção e no combate das diferentes formas de violência contra as mulheres e apoiar o atendimento àquelas em situação de violência ou risco.
- VII- Apoiar a diferentes projetos educativos e culturais de prevenção à violência contra as mulheres, que têm o objetivo de promover mudanças de comportamento na sociedade e de fortalecer as mulheres em situação de violência.
- VIII- Auxiliar através de Políticas Públicas que coíbem a violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio de um conjunto articulado de ações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 03 de Dezembro de 2019.


FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ESTATUTO

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SOUSENSE DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA – ASCIM.

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO SOUSENSE DOS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA – ASCIM, fundada no dia 29 do mês de outubro de 2019, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba.
PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO: constituído de bens imóveis, móveis, títulos e valores; **DURAÇÃO:** a entidade é de duração por tempo indeterminado. **FINS:** a Associação tem por finalidade defender os direitos e interesses legítimos de seus associados, bem como prestar assistência social, jurídica, cultural e promover pesquisa, aperfeiçoamento técnico e valorização da categoria. **SEDE:** a Associação tem sede provisória na Avenida José Gadelha de Oliveira, 79 – Bairro Frei Damião - Sousa, Estado da Paraíba, **ADMINISTRAÇÃO:** a Associação é administrada pela Assembleia Geral, Conselho Superior - composto de três membros titulares e três suplentes, com mandato de dois anos, Diretoria Executiva, composta de quatro (04) membros, com mandato de dois anos, e Conselho Fiscal, composto de três membros titulares e três suplentes, com mandato de dois anos. **REPRESENTAÇÃO:** a Associação é representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. **SÓCIOS:** a Associação tem número ilimitado de sócios, os quais não respondem pessoal, solidário e subsidiariamente pelas obrigações sociais. **ESTATUTO:** o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, dois terço (2/3) dos sócios presentes. **EXTINÇÃO:** a Associação somente poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes. **DESTINO DO PATRIMÔNIO:** em caso de extinção, atendido o passivo, o patrimônio será doado a entidade(s) de fins não econômico e semelhantes. Sousa – Paraíba, 29 de outubro de 2019.


DIONÍZIO GOMES DA SILVA – Diretor Presidente
** RG nº 681.480 – SSP/PB, e CPF 364.004.534-68 **